



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 06282/17

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã - IPSEC

Aposentadoria por invalidez, com proventos integrais. Julga-se legal o ato e correto o cálculo de proventos elaborado pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

ACÓRDÃO AC1 TC 390/2020

1. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:

1.1. APOSENTANDO(A):

1.1.1. NOME: Fátima Machado do Nascimento

1.1.2. QUALIFICAÇÃO: Auxiliar de Serviços, matrícula nº 1386, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.1.3. TEMPO DE SERVIÇO: 13 anos, 11 meses e 7 dias.

1.1.4. IDADE: 54 anos.

1.2. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 6º-A da EC 41/2003.

1.3. DATA DO ATO APOSENTATÓRIO: 13/03/2012, retificado em 01/09/2018.

1.4. ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO: Semanário Oficial de 12 a 16/03/2012, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 03/09/2018.

1.5. AUTORIDADE EMITENTE: Diretor Presidente do IPSEC.

2. RELATÓRIO DA AUDITORIA: Após análise de defesa, concluiu pelo registro do ato concessório do benefício da aposentadoria.

3. PARECER DA PROCURADORIA: Em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria do(a) **Sr(a)**. Fátima Machado do Nascimento, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa
João Pessoa, 05 de março de 2020.

Assinado 10 de Março de 2020 às 12:52



Cons. Antônio Gomes Vieira Filho
PRESIDENTE

Assinado 10 de Março de 2020 às 10:04



Cons. Fernando Rodrigues Catão
RELATOR

Assinado 10 de Março de 2020 às 11:03



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO